



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE
DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL PPGE Nº 004 DE 2026

Processo seletivo para o curso de mestrado em Economia ingresso em 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense torna público o presente Aditamento ao Edital PPGE nº 004/2026, para adequar a oferta de vagas à Resolução CEPEX/UFF nº 6.310, de 26 de agosto de 2026.

1. O item 3.1 e seus subitens passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Serão oferecidas até 31 vagas, das quais 28 correspondem às vagas-base do curso e 3 são vagas adicionais destinadas às categorias previstas na Resolução CEPEX/UFF nº 6.310/2026.

3.1.1. As 28 vagas-base serão distribuídas da seguinte forma:

- a)** 17 vagas destinadas a pessoas candidatas não optantes pela reserva de vagas;
- b)** 9 vagas reservadas a pessoas candidatas negras, isto é, pretas e pardas, indígenas e quilombolas.
- c)** 2 vagas para pessoas com deficiência;

3.1.2. Serão acrescidas às vagas-base:

- a)** 1 vaga adicional para pessoas com deficiência;
- b)** 1 vaga adicional para pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias;
- c)** 1 vaga adicional para pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asiladas políticas, portadoras de visto temporário de acolhida humanitária, portadoras de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou abrangidas por outras políticas humanitárias no Brasil.

3.1.3. O cálculo da reserva de 30% sobre as vagas-base observa o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos da Resolução CEPEX/UFF nº 6.310/2026.

3.1.4. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas às pessoas não optantes.

2. As referências do edital à distribuição anteriormente prevista no item 3.1 ficam substituídas pela distribuição estabelecida neste Aditamento.

3. A alocação das bolsas seguirá a ordem de alternância e proporcionalidade abaixo, em consonância com a Lei nº 15.142/2025 e com a Resolução CEPEX/UFF nº 6.310/2026:

Posição geral	Lista	Observação
1ª	Ampla concorrência	—
2ª	Ampla concorrência	—
3ª	PPPIQ	1ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
4ª	Ampla concorrência	—
5ª	PCD e Vagas adicionais	1ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)

6ª	Ampla concorrência	—
7ª	Ampla concorrência	—
8ª	PPPIQ	2ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
9ª	Ampla concorrência	—
10ª	Ampla concorrência	—
11ª	PPPIQ	3ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
12ª	Ampla concorrência	—
13ª	PPPIQ	4ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
14ª	Ampla concorrência	—
15ª	Ampla concorrência	—
16ª	PPPIQ	5ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
17ª	Ampla concorrência	—
18ª	PPPIQ	6ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
19ª	Ampla concorrência	—
20ª	Ampla concorrência	—
21ª	PCD e Vagas adicionais	2ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)
22ª	Ampla concorrência	—
23ª	PPPIQ	7ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
24ª	Ampla concorrência	—
25ª	Ampla concorrência	—
26ª	PCD e Vagas adicionais	3ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)
27ª	Ampla concorrência	—
28ª	PPPIQ	8ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
29ª	PCD e Vagas adicionais	4ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)
30ª	PPPIQ	9ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
31ª	PCD e Vagas adicionais	5ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital PPGE nº 004/2026.

Niterói, 6 de outubro de 2026.

Prof. Emmanoel de Oliveira Boff
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
 Universidade Federal Fluminense